



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAMBÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.ITAMBE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- 2ª ATA DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0034/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0338.03.04/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0013/2024, OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO - TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0034/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0338.03.04/2024, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0013/2024, OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO – TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

No dia 18 do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o senhor **Paulo dos Santos Carvalho – CPF nº 064.186.745-02** - Agente de Contratação/Pregoeiro, a senhora **Iverlucé Brito de Souza Santos – CPF nº 828.773.861-04** - 1º Membro da Equipe de Apoio e o senhor **Benjamin de Sousa Neto - CPF nº 340.149.005-25** - 2º Membro da Equipe de Apoio, todos designados pelo Decreto Municipal nº 008, de 16 de janeiro de 2024. Reuniram-se para avaliar o pedido de credenciamento da empresa **AMANDA DUTRA TORRES -ME** de nome fantasia CLÍNICA DUTRA TORRES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 41.085.484/0001-04, Endereço Rua Claudionor de Oliveira, nº 55, Apartamento 01, Candeias, CEP 45.028-500, Vitória da Conquista - BA, representada neste ato pela senhora **Amanda Dutra Torres**, Brasileira, médica, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 129.197.316-88 e Registro Geral nº 14.434.250-28, residente e domiciliada na Rua Claudionor de Oliveira, nº 55, Apartamento 01, Candeias, CEP 45.028-500, Vitória da Conquista – BA. **CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA LTDA** de nome fantasia, CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 52.521.974/0001-14, Endereço Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Edifício Centro Empresarial premier Sala 406, Candeias, CEP 45.028-050, Vitória da Conquista - BA, representada neste ato pela senhora **Isabella Camargo da Silva**, Brasileira, médica, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 700.141.441-74 e Registro Geral nº 58.529-70, residente e domiciliada na Hormindo Barros, nº 255, Condomínio Residencial Vog Itamaraty, Apartamento 104, Candeias, CEP 45.029-094, Vitória da Conquista – BA e a **WILLIAN DOS SANTOS FERRAZ – ME** de nome fantasia, DI-IMAGEM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 01.189.623/0001-17, Endereço Avenida São Geraldo, nº 379, bloco A, Centro, CEP 45.020-700, Vitória da Conquista - BA, representada neste ato pelo senhor **Willian dos Santos Ferraz**, Brasileiro, médico, inscrita no Cadastro de Pessoas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 111.037.285-04 e Registro Geral nº 00.737.921-87, residente e domiciliada na Avenida Juracy Magalhães, nº 270, Jurema, CEP 45.023-490, Vitória da Conquista – BA, em tempo a empresa: **AMANDA DUTRA TORRES -ME** de nome fantasia CLÍNICA DUTRA TORRES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 41.085.484/0001-04, Endereço Rua Claudionor de Oliveira, nº 55, Apartamento 01, Candeias, CEP 45.028-500, Vitória da Conquista - BA, representada neste ato pela senhora **Amanda Dutra Torres**, Brasileira, médica, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 129.197.316-88 e Registro Geral nº 14.434.250-28, residente e domiciliada na Rua Claudionor de Oliveira, nº 55, Apartamento 01, Candeias, CEP 45.028-500, Vitória da Conquista – BA, manifestou o interesse para credenciar na **TABELA 01: PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS, PREÇOS DE REFERÊNCIA E VALORES ANUAIS – item 08 - Serviço Médico em Atenção Primária – Descrição dos Serviços:** *Os Profissionais habilitados para prestação deste serviço se obrigam a: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidade requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. **Referência:** o profissional deverá trabalhar 40 horas semanais. - **Unidade/ Medida:** mês – **Quantidade de profissional ofertada pela proponente mês: 01** - **Valor Unitário:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - **Valor total até 31 de dezembro de 2024:** R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). A empresa: **CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA LTDA** de nome fantasia, CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 52.521.974/0001-14, Endereço Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Edifício Centro Empresarial premier Sala 406, Candeias, CEP 45.028-050, Vitória da Conquista - BA, representada neste ato pela senhora **Isabella Camargo da Silva**, Brasileira, médica, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 700.141.441-74 e Registro Geral nº 58.529-70, residente e domiciliada na Hormindo Barros, nº 255, Condomínio Residencial Vog Itamaraty, Apartamento 104, Candeias, CEP 45.029-094, Vitória da Conquista – BA, manifestou o interesse para credenciar na **TABELA 01: PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS, PREÇOS DE REFERÊNCIA E VALORES ANUAIS – item 08 - Serviço Médico em Atenção Primária – Descrição dos Serviços:** Os Profissionais habilitados para prestação deste serviço se obrigam a: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidade requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. **Referência:** o profissional deverá trabalhar 40 horas semanais. - **Unidade/ Medida:** mês – **Quantidade de profissional ofertada pela proponente mês: 01** - **Valor Unitário:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - **Valor total até 31 de dezembro de 2024:** R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). A empresa: **WILLIAN DOS SANTOS FERRAZ – ME** de nome fantasia, DI-IMAGEM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 01.189.623/0001-17, Endereço Avenida São Geraldo, nº 379, bloco A, Centro, CEP 45.020-700, Vitória da Conquista - BA, representada neste ato pelo senhor **Willian dos Santos Ferraz**, Brasileiro, médico, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 111.037.285-04 e Registro Geral nº 00.737.921-87, residente e domiciliada na Avenida Juracy Magalhães, nº 270, Jurema, CEP 45.023-490, Vitória da Conquista – BA, não apresentou o Anexo I - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2024 – SERVIÇOS DE SAÚDE, documento que apresenta a intenção de credenciamento do requerente, assim sendo não sabemos qual a intenção da requerente.

Em ato contínuo, o Agente de Contratação com a Equipe de Apoio, **DECLARARAM CREDENCIADA** por atender aos requisitos do edital a empresa: **AMANDA DUTRA TORRES -ME** de nome fantasia CLÍNICA DUTRA TORRES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 41.085.484/0001-04, Endereço Rua Claudionor de Oliveira, nº 55, Apartamento 01, Candeias, CEP 45.028-500, Vitória da Conquista – BA.

Não foi possível conceder o status de credenciados às empresas: **WILLIAN DOS SANTOS FERRAZ – ME** de nome fantasia, DI-IMAGEM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 01.189.623/0001-17, Endereço Avenida São Geraldo, nº 379, bloco A, Centro, CEP 45.020-700, Vitória da Conquista – BA, pela ausência dos itens: 6.2. Para credenciamento o interessado deverá formalizar sua intenção, através de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Requerimento de Credenciamento dirigido ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos (anexo 02), concordando com os termos constantes neste Edital, inclusive quanto aos valores estipulados na Tabela constante no anexo I; 7.12. Declaração de Microempresa se for o caso; 7.13. Declaração de inexistência de fator de impedimento; 7.14. Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil; 7.15. Declaração de que Recebeu todas as Informações; 7.17.1. Curriculum vitae dos responsáveis pela prestação dos serviços; 7.17.6. Atestados de capacidade técnica emitida por órgãos públicos e privados que comprovem a prestação de serviços na área; vale salientar que as declarações apresentadas faziam menção ao município de Piripá - BA e a empresa: **CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA LTDA** de nome fantasia, CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 52.521.974/0001-14, Endereço Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Edifício Centro Empresarial premier Sala 406, Candeias, CEP 45.028-050, Vitória da Conquista – BA, pela ausência dos itens: 7.13. Declaração de inexistência de fator de impedimento; 7.14. Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil; 7.15. Declaração de que Recebeu todas as Informações; 7.17.1. Curriculum vitae dos responsáveis pela prestação dos serviços, acompanhado de documentos que comprove o Curriculum; 7.17.6. Atestados de capacidade técnica emitida por órgãos públicos e privados que comprovem a prestação de serviços na área.

Fica resguardado às empresas: CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA LTDA e WILLIAN DOS SANTOS FERRAZ – ME, o direito de apresentar os documentos faltantes para que possa receber o status de credenciadas.

O Agente de Contratação com a Equipe de Apoio, fazem questão de deixar claro que o Chamamento continuará aberto durante o período de sua validade, para novos proponentes, que queiram prestar os serviços nele previstos. Nada mais havendo a acrescentar, deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por mim, **Iverluc Brito de Souza Santos**, que a lavrei, e pela licitante presente.

PRESENTES NO CERTAME:

Paulo dos Santos Carvalho Agente de Contratação	
Iverluc Brito de Souza Santos 1º Membro da Comissão	
Benjamin de Sousa Neto 2º Membro da Comissão	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F3B6-0563-9B1B-AAD9-B94F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F3B6-0563-9B1B-AAD9-B94F



Hash do Documento

ec776805a9f6fbc7e3872834b0619ad80fadec1ac6544a1bbd3551b936b07d75

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/06/2024 16:32 UTC-03:00